LEI MUNICIPAL Nº 4.212, 19 DE FEVEREIRO DE 2004

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA MARIA GERALDA DE CARVALHO

 (1909 + 1986).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA GERALDA DE CARVALHO a atual Rua “04” do Loteamento Jardim São Francisco.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.